



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1645/2026 Coelho Neto - MA, 25/02/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o n° 470.606.543-72. Contratada: I C F SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 55.526.838/0001-05, Representante da Contratada: Ithiara Carine Ferreira Silva, portadora do CPF n° 011.329.793-90. Fundamento Legal: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de peças para os veículos da frota municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2026. Prazo de vigência: 25 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 36.085,41 (trinta e seis mil oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2026

Extrato do Contrato N° 064/2026 do Pregão Eletrônico N° 037/2025. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Domingos Dias da Silva, portador do CPF n° 515.796.343-20. Contratada: I C F SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 55.526.838/0001-05, Representante da Contratada: Ithiara Carine Ferreira Silva, portadora do CPF n° 011.329.793-90. Fundamento Legal: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de peças para os veículos da frota municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2026. Prazo de vigência: 25 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 1.052.810,11 (um milhão cinquenta e dois mil oitocentos e dez reais e onze centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2026

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- EXTRATOS DE CONTRATO
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2026

Extrato do Contrato N° 063/2026 do Pregão Eletrônico N° 037/2025. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante:



Extrato do Contrato N° 065/2026 do Pregão Eletrônico N° 037/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Samuel Jonathan de Lima Bastos, inscrito no CPF sob o N° 007.633.833-92. Contratada: I C F SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 55.526.838/0001-05, Representante da Contratada: Ithiara Carine Ferreira Silva, portadora do CPF n° 011.329.793-90. Fundamento Legal: Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de peças para os veículos da frota municipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2026. Prazo de vigência: 25 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 99.587,15 (noventa e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de peças para os veículos da frota municipal, para atender as necessidades das secretarias municipais de Coelho Neto - MA, por meio de registro de preços, homologado para as empresas a seguir: C T S DE AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 25.308.876/0001-20, pelo valor de R\$ 1.083.410,52 (um milhão oitenta e três mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), I C F SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 55.526.838/0001-05, pelo valor de R\$ 1.188.482,67 (um milhão cento e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), R A EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.998.127/0001-66, pelo valor de R\$ 520.754,69 (quinhentos e vinte mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Valor global Homologado: R\$ 2.792.647,88 (dois milhões setecentos e noventa e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Data da Homologação: 25/02/2026. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF N° 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão 037/2025, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 009/2026, processo administrativo n.º PR2025.09/CLHO-00437, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de peças para os veículos da frota municipal, para atender as necessidades das secretarias municipais de Coelho Neto - MA, por meio de registro de preços.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: I C F SILVA
CNPJ: 55.526.838/0001-05
ENDEREÇO: RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 2123, ANEXO B, CANGALHEIRO, CAXIAS/MA.
REPRESENTANTE: ITHIARA CARINE FERREIRA SILVA, CPF: 011.329.793-90.
E-MAIL: paulot.morais@hotmail.com TEL.: (99) 98104-8293

Lote 1 - CAMINHAO/TANQUE M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 ANO 2013					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOMBA DAGUA	UND	1	R\$ 337,49	R\$ 337,49
2	BATERIA 100 AMPERES	UND	4	R\$ 353,99	R\$ 1.415,96
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 272,96	R\$ 545,92
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 266,93	R\$ 533,86
5	ANEL DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	1	R\$ 221,49	R\$ 221,49
6	BRONZE DE BIELA DO MOTOR	JG	1	R\$ 153,99	R\$ 153,99
7	BRONZE CETRAL DO MOTOR	JG	1	R\$ 153,99	R\$ 153,99
8	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 493,99	R\$ 493,99



9	BUCHAS SILENCIOSA DO ESTABILIZADOR	UND	4	R\$ 37,71	R\$ 150,84
10	BULBO DE ÓLEO	UND	2	R\$ 61,94	R\$ 123,88
11	BULBO DE TEMPERATURA	UND	2	R\$ 47,56	R\$ 95,12
12	BUZINA	UND	2	R\$ 99,32	R\$ 198,64
13	CHAVE DE LUZ	UND	2	R\$ 101,20	R\$ 202,40
14	CHAVE DE SETA	UND	1	R\$ 166,49	R\$ 166,49
15	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 153,99	R\$ 307,98
16	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 178,99	R\$ 357,98
17	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	1	R\$ 218,99	R\$ 218,99
18	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	3	R\$ 82,75	R\$ 248,25
19	COMPRESSOR DE AR	UND	1	R\$ 1.203,99	R\$ 1.203,99
20	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 986,99	R\$ 986,99
21	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 181,99	R\$ 363,98
22	CUICA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 201,99	R\$ 807,96
23	EMBUCHAMENTO	UND	1	R\$ 71,99	R\$ 71,99
24	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	3	R\$ 71,08	R\$ 213,24
25	FILTRO DE AR	UND	3	R\$ 97,13	R\$ 291,39
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO	UND	3	R\$ 127,16	R\$ 381,48
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEP. D'ÁGUA	UND	3	R\$ 142,17	R\$ 426,51
28	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	2	R\$ 65,39	R\$ 130,78
29	JUNTA DO SEMI-EIXO	UND	4	R\$ 12,84	R\$ 51,36
30	ENGRENAGEM MOTRIZ	UND	1	R\$ 353,99	R\$ 353,99
31	ENGRENAGEM 3ª FIXA	UND	1	R\$ 286,99	R\$ 286,99
32	ENGRENAGEM 5ª FIXA	UND	1	R\$ 296,99	R\$ 296,99
33	ENGRENAGEM 5ª MOVEL	UND	1	R\$ 316,99	R\$ 316,99
34	EIXO DA ENGRENAGEM DA REX. MARCHA	UND	1	R\$ 453,99	R\$ 453,99
35	LIMPADOR DO PARABRISA	PAR	2	R\$ 41,96	R\$ 83,92
36	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2	R\$ 121,49	R\$ 242,98
37	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	2	R\$ 187,21	R\$ 374,42
38	LÂMPADA 67 24 V.	UND	3	R\$ 5,79	R\$ 17,37
39	LÂMPADA DE 01 POLO 24 V.	UND	2	R\$ 5,95	R\$ 11,90
40	LÂMPADA DE 02 POLOS 24 V.	UND	2	R\$ 6,48	R\$ 12,96
41	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.203,99	R\$ 2.407,98
42	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 187,05	R\$ 374,10
43	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 636,99	R\$ 636,99
44	MOLA MESTRE DIANT	UND	2	R\$ 396,44	R\$ 792,88
45	MOLA MESTRE DIANT 2ª VIRADA	UND	2	R\$ 396,28	R\$ 792,56
46	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	2	R\$ 403,34	R\$ 806,68
47	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UND	2	R\$ 458,87	R\$ 917,74
48	MOTOR DE PARTIDA COMP.	UND	1	R\$ 878,99	R\$ 878,99
49	ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO)	LT	60	R\$ 20,51	R\$ 1.230,60
50	ÓLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO)	LT	40	R\$ 23,54	R\$ 941,60
51	ÓLEO HIDRAULICO (LITRO)	LT	40	R\$ 23,54	R\$ 941,60
52	ÓLEO DE FREIO 500ML	UND	10	R\$ 23,01	R\$ 230,10
53	PALHETA RADIADOR	UND	2	R\$ 292,55	R\$ 585,10
54	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 28,54	R\$ 57,08
55	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	UND	4	R\$ 35,52	R\$ 142,08
56	CÂMARA DE AR 1000X20	UND	20	R\$ 93,60	R\$ 1.872,00
57	PLANETARIA DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 501,99	R\$ 501,99
58	SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 321,99	R\$ 321,99
59	SINCRONIZADOR DA CAIXA DE MARCHA 2ª 3ª	UND	1	R\$ 251,99	R\$ 251,99
60	SINCRONIZADOR DA CAIXA DE MARCHA 4ª 5ª	UND	1	R\$ 253,99	R\$ 253,99
61	EIXO DE PRISER DA CAIXA DE MARCHA	UND	1	R\$ 353,99	R\$ 353,99
62	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2	R\$ 162,82	R\$ 325,64
63	RETENTOR DO SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 37,71	R\$ 75,42
64	RETENTOR RODA TRAS INTER	UND	4	R\$ 38,34	R\$ 153,36
65	RADIADOR	UND	1	R\$ 753,99	R\$ 753,99
66	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 187,21	R\$ 374,42
67	SUPORTE DA CUICA DE FREIO	UND	2	R\$ 67,11	R\$ 134,22
68	SUPORTE MOLA DIANT./DIANT.	UND	2	R\$ 65,39	R\$ 130,78
69	SUPORTE MOLA DIANT./TRAS.	UND	2	R\$ 65,39	R\$ 130,78
70	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 521,59	R\$ 1.043,18
71	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 530,01	R\$ 2.120,04
72	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 124,66	R\$ 498,64
73	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 191,74	R\$ 383,48
74	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 150,74	R\$ 301,48
75	ROLAMENTO DO EIXO DE PRIZE	UND	1	R\$ 103,99	R\$ 103,99
76	ROLAMENTO PISTA EIXO PRIZE	UND	1	R\$ 53,99	R\$ 53,99
77	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 252,42	R\$ 504,84
78	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 197,85	R\$ 395,70
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 36.085,41	
Lote 8 - VW 15.190 ANO 2012 E 2014					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	18	R\$ 355,42	R\$ 6.397,56
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	18	R\$ 355,42	R\$ 6.397,56
3	ARANHA TRAVA RD	UND	25	R\$ 12,78	R\$ 319,50
4	ARRUELA TRAVA RD	UND	25	R\$ 19,30	R\$ 482,50
5	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	16	R\$ 136,78	R\$ 2.188,48
6	BARRA DIRECAO LATERAL	UND	16	R\$ 701,31	R\$ 11.220,96
7	BASE MOTOR DT	UND	22	R\$ 218,36	R\$ 4.803,92
8	BASE MOTOR TS	UND	22	R\$ 130,26	R\$ 2.865,72
9	BATERIA 150 AMPERES	UND	16	R\$ 542,96	R\$ 8.687,36
10	BOMBA DAGUA	UND	16	R\$ 1.194,06	R\$ 19.104,96
11	BOMBA DH	UND	18	R\$ 655,63	R\$ 11.801,34

12	BORRACHA ESTABILIZADOR	UND	22	R\$ 25,83	R\$ 568,26
13	CAIXA SATELITE	UND	13	R\$ 4.343,04	R\$ 56.459,52
14	CHAVE LUZ C RETORNO	UND	16	R\$ 136,78	R\$ 2.188,48
15	CHAVE SETA	UND	16	R\$ 45,42	R\$ 726,72
16	CONJ PARAF RD	UND	190	R\$ 22,57	R\$ 4.288,30
17	CONTROLADOR PORTA	UND	18	R\$ 949,31	R\$ 17.087,58
18	CORREIA AL	UND	22	R\$ 97,63	R\$ 2.147,86
19	CRUZETA	UND	22	R\$ 198,78	R\$ 4.373,16
20	CUICA FREIO	UND	22	R\$ 211,83	R\$ 4.660,26
21	DIAPRAGMA DA CUICA	UND	22	R\$ 19,30	R\$ 424,60
22	EMBUCHAMENTO	UND	16	R\$ 433,73	R\$ 6.939,68
23	ESTOPA	UND	70	R\$ 8,21	R\$ 574,70
24	FILTRO AR PRIMARIO	UND	22	R\$ 71,51	R\$ 1.573,22
25	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	22	R\$ 91,10	R\$ 2.004,20
26	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	22	R\$ 100,89	R\$ 2.219,58
27	FILTRO RACOR	UND	22	R\$ 97,63	R\$ 2.147,86
28	FILTRO SECUNDARIO	UND	22	R\$ 32,36	R\$ 711,92
29	HELICEX MOTOR	UND	16	R\$ 802,48	R\$ 12.839,68
30	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	18	R\$ 81,31	R\$ 1.463,58
31	INTERRUPTOR FR	UND	18	R\$ 25,83	R\$ 464,94
32	INTERRUPTOR LUZ RE	UND	18	R\$ 55,20	R\$ 993,60
33	KIT DE EMBREAGEM	UND	16	R\$ 3.240,09	R\$ 51.841,44
34	LAMPADA 1141	UND	98	R\$ 19,30	R\$ 1.891,40
35	LAMPADA 67	UND	28	R\$ 25,83	R\$ 723,24
36	LAMPADA FAROL	UND	22	R\$ 38,89	R\$ 855,58
37	LIXA	UND	25	R\$ 9,51	R\$ 237,75
38	LONA FREIO DT	UND	22	R\$ 127,00	R\$ 2.794,00
39	LONA FREIO TS	UND	22	R\$ 205,31	R\$ 4.516,82
40	LUVIA TRANSMISSAO	UND	11	R\$ 355,42	R\$ 3.909,62
41	MANGOTE FILTRO AR	UND	15	R\$ 309,74	R\$ 4.646,10
42	MANGOTE INF RADIADOR	UND	15	R\$ 42,15	R\$ 632,25
43	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	UND	17	R\$ 404,37	R\$ 6.874,29
44	MANGOTE SUP RADIADOR	UND	17	R\$ 211,83	R\$ 3.601,11
45	OLEO 10W40 20L	UND	40	R\$ 407,63	R\$ 16.305,20
46	OLEO 85W140	UND	82	R\$ 35,62	R\$ 2.920,84
47	OLEO DEXRON III	UND	82	R\$ 45,42	R\$ 3.724,44
48	OLEO FREIO 500 ML	UND	40	R\$ 17,34	R\$ 693,60
49	OLEO HIDRAULICO 1L	UND	82	R\$ 19,30	R\$ 1.582,60
50	OLEO MOTOR 15W40	UND	154	R\$ 42,15	R\$ 6.491,10
51	OLEO TRANSMISSAO 1L	UND	190	R\$ 32,36	R\$ 6.148,40
52	PALHETA LIMP	UND	22	R\$ 71,51	R\$ 1.573,22
53	PASTILHA DE FREIO	UND	22	R\$ 100,89	R\$ 2.219,58
54	PIVO INFERIOR	UND	22	R\$ 81,31	R\$ 1.788,82
55	PIVO SUPERIOR	UND	22	R\$ 91,10	R\$ 2.004,20
56	PIVO SUSPENSÃO	UND	16	R\$ 32,36	R\$ 517,76
57	PONTE RETIFICADORA	UND	18	R\$ 48,68	R\$ 876,24
58	PORTA TRANSM	UND	17	R\$ 257,52	R\$ 4.377,84
59	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	UND	17	R\$ 130,26	R\$ 2.214,42
60	PROTETOR CARTER	UND	17	R\$ 55,20	R\$ 938,40
61	RADIADOR	UND	17	R\$ 215,21	R\$ 3.658,57
62	REGULADOR PRESSAO	UND	17	R\$ 48,68	R\$ 827,56
63	REGULADOR ALT	UND	17	R\$ 169,42	R\$ 2.880,14
64	REGULADOR ELETRONICO	UND	17	R\$ 136,78	R\$ 2.325,26
65	RELE AUXILIAR	UND	17	R\$ 29,10	R\$ 494,70
66	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	UND	17	R\$ 16,05	R\$ 272,85
67	REP BOMBA HIDRAULICA	UND	16	R\$ 110,68	R\$ 1.770,88
68	REP CX DIRE	UND	16	R\$ 260,78	R\$ 4.172,48
69	REP VALV FREIO MAO	UND	16	R\$ 110,68	R\$ 1.770,88
70	REP VALV PROTETORA	UND	13	R\$ 107,42	R\$ 1.396,46
71	REPARO ALAVANCA	UND	16	R\$ 12,78	R\$ 204,48
72	REPARO PINCA	UND	16	R\$ 35,62	R\$ 569,92
73	RESERVATORIO AGUA RAD	UND	13	R\$ 117,20	R\$ 1.523,60
74	RETENTOR DIANTEIRO	UND	22	R\$ 25,83	R\$ 568,26
75	RETENTOR DT	UND	22	R\$ 29,10	R\$ 640,20
76	RETENTOR PINHAO	UND	22	R\$ 100,89	R\$ 2.219,58
77	RETENTOR POLIA	UND	22	R\$ 71,51	R\$ 1.573,22
78	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	22	R\$ 12,78	R\$ 281,16
79	RETENTOR TRASEIRO	UND	22	R\$ 35,62	R\$ 783,64
80	RETENTOR TS	UND	28	R\$ 35,62	R\$ 997,36
81	ROL CENTRO	UND	16	R\$ 117,20	R\$ 1.875,20
82	ROL RD DT EXT	UND	22	R\$ 87,84	R\$ 1.932,48
83	ROL RD DT INT	UND	22	R\$ 117,20	R\$ 2.578,40
84	ROL RD TS EXT	UND	16	R\$ 113,94	R\$ 1.823,04
85	ROL RD TS INT	UND	22	R\$ 228,15	R\$ 5.019,30
86	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	16	R\$ 42,15	R\$ 674,40
87	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UND	22	R\$ 81,31	R\$ 1.788,82
88	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	16	R\$ 22,57	R\$ 361,12
89	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	16	R\$ 22,57	R\$ 361,12
90	ROLAMENTO LATERAL COROA	UND	16	R\$ 61,73	R\$ 987,68
91	ROLAMENTO PINHAO GRANDE	UND	16	R\$ 81,31	R\$ 1.300,96
92	ROLAMENTO PINHAO PEQUENO	UND	16	R\$ 61,73	R\$ 987,68
93	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UND	16	R\$ 104,15	R\$ 1.666,40
94	SAPATA FREIO	UND	20	R\$ 198,78	R\$ 3.975,60
95	SEGMENTO MOTOR	UND	13	R\$ 133,25	R\$ 1.732,25
96	SEMI EIXO	UND	17	R\$ 688,26	R\$ 11.700,42
97	SENSOR BORBOLETA	UND	16	R\$ 48,68	R\$ 778,88
98	SENSOR RADIADOR	UND	16	R\$ 32,36	R\$ 517,76
99	SERVO EMBREAGEM	UND	16	R\$ 910,16	R\$ 14.562,56
100	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	16	R\$ 91,10	R\$ 1.457,60
101	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	16	R\$ 107,42	R\$ 1.718,72
102	TAMBOR DE FREIO	UND	16	R\$ 113,94	R\$ 1.823,04
103	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	UND	13	R\$ 45,42	R\$ 590,46
104	TENSOR CORREIA	UND	16	R\$ 218,36	R\$ 3.493,76
105	TERMINAL DIRECAO	UND	16	R\$ 29,10	R\$ 465,60
106	TERMINAL DIRECAO CURTO	UND	22	R\$ 81,31	R\$ 1.788,82
107	TERMINAL DIRECAO LONGO	UND	22	R\$ 87,84	R\$ 1.932,48
108	TUBO REFRIGERCAO	UND	16	R\$ 23,88	R\$ 382,08
109	VALVULA ADMISSAO	UND	22	R\$ 45,42	R\$ 999,24



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1223 - Volume 3 N°1645/2026>



110	VALVULA APU	UND	16	R\$ 916,68	R\$ 14.666,88
111	VALVULA ESCAPE	UND	22	R\$ 51,94	R\$ 1.142,68
112	VELA DE IGNICAO	UND	38	R\$ 45,42	R\$ 1.725,96
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 451.770,41	
Lote 10 - M.BENZ 1519R ANO 2013 E 2017					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA MANGOTE 3.1/2	UND	56	R\$ 9,26	R\$ 518,56
2	ALGEMA DIANTEIRA	UND	14	R\$ 48,47	R\$ 678,58
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	28	R\$ 265,95	R\$ 7.446,60
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	28	R\$ 246,17	R\$ 6.892,76
5	ANEL DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	7	R\$ 655,43	R\$ 4.588,01
6	BARRA DE DIREÇÃO	UND	7	R\$ 397,10	R\$ 2.779,70
7	BATERIA 150 AMPERES	UND	18	R\$ 548,37	R\$ 9.870,66
8	BOMBA D'ÁGUA	UND	7	R\$ 286,38	R\$ 2.004,66
9	BRONZE CENTRAL DO MOTOR	JG	7	R\$ 273,85	R\$ 1.916,95
10	BRONZE DE BIELA DO MOTOR	JG	7	R\$ 199,92	R\$ 1.399,44
11	BUCHA DO JUNEL DIANTEIRA	UND	28	R\$ 45,83	R\$ 1.283,24
12	BUCHA DO JUNEL TRASEIRA	UND	14	R\$ 46,49	R\$ 650,86
13	BUCHAS SILENCIOSA DO ESTABILIZADOR	UND	56	R\$ 37,92	R\$ 2.123,52
14	BULBO DE ÓLEO	UND	14	R\$ 86,03	R\$ 1.204,42
15	BULBO DE TEMPERATURA	UND	14	R\$ 47,80	R\$ 669,20
16	BUZINA	UND	14	R\$ 88,67	R\$ 1.241,38
17	CABO BATERIA GROSSO 0,7M	UND	28	R\$ 32,65	R\$ 914,20
18	CHAVE DE LUZ	UND	14	R\$ 98,55	R\$ 1.379,70
19	CHAVE DE SETA	UND	14	R\$ 208,61	R\$ 2.920,54
20	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	14	R\$ 142,70	R\$ 1.997,80
21	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	14	R\$ 188,84	R\$ 2.643,76
22	COROA DO DIFERENCIAL GRANDE	UND	14	R\$ 655,43	R\$ 9.176,02
23	COROA DO DIFERENCIAL PEQUENA	UND	14	R\$ 523,63	R\$ 7.330,82
24	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL	UND	14	R\$ 2.830,21	R\$ 39.622,94
25	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	28	R\$ 86,03	R\$ 2.408,84
26	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	14	R\$ 142,05	R\$ 1.988,70
27	CUICA DE FREIO DIANT	UND	14	R\$ 222,45	R\$ 3.114,30
28	CUICA DE FREIO TRAS	UND	14	R\$ 261,99	R\$ 3.667,86
29	EIXO DA ENGENHAGEM DA REX. MARCHA	UND	14	R\$ 629,07	R\$ 8.806,98
30	EMBUCHAMENTO	UND	14	R\$ 339,10	R\$ 4.747,40
31	ENGENHAGEM 3ª FIXA 36 DENTES CX. MARCHA	UND	14	R\$ 522,30	R\$ 7.312,20
32	ENGENHAGEM 5ª FIXA 49 DENTES CX. MARCHA	UND	14	R\$ 335,80	R\$ 4.701,20
33	ENGENHAGEM 5ª MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA	UND	14	R\$ 331,85	R\$ 4.645,90
34	ENGENHAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA	UND	14	R\$ 629,07	R\$ 8.806,98
35	ESTABILIZADOR DIANT	JG	14	R\$ 348,97	R\$ 4.885,58
36	ESTABILIZADOR TRAS	JG	14	R\$ 414,88	R\$ 5.808,32
37	FAROL	UND	14	R\$ 220,48	R\$ 3.086,72
38	FILTRO DE AR	UND	21	R\$ 62,31	R\$ 1.308,51
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO	UND	21	R\$ 128,21	R\$ 2.692,41
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'ÁGUA	UND	21	R\$ 142,70	R\$ 2.996,70
41	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	21	R\$ 55,06	R\$ 1.156,26
42	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	14	R\$ 45,83	R\$ 641,62
43	JUNTA DO SEMI-EIXO	UND	14	R\$ 12,88	R\$ 180,32
44	KIT DE EMBREAGEM	KIT	7	R\$ 1.947,12	R\$ 13.629,84
45	LÂMPADA 67 12 V.	UND	84	R\$ 4,97	R\$ 417,48
46	LÂMPADA DE 01 POLO 12 V.	UND	56	R\$ 5,96	R\$ 333,76
47	LÂMPADA DE 02 POLOS 12 V.	UND	56	R\$ 5,96	R\$ 333,76
48	LANTERNA DIANTEIRA	UND	14	R\$ 98,55	R\$ 1.379,70
49	LANTERNA TRASEIRA	UND	14	R\$ 131,51	R\$ 1.841,14
50	LIMPADOR DO PARABRISA	PAR	14	R\$ 48,47	R\$ 678,58
51	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	14	R\$ 98,55	R\$ 1.379,70
52	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	14	R\$ 111,73	R\$ 1.564,22
53	LUVA DA CAIXA DE MARCHA	UND	14	R\$ 418,18	R\$ 5.854,52
54	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	14	R\$ 128,21	R\$ 1.794,94
55	MOLA 3ª	UND	14	R\$ 507,15	R\$ 7.100,10
56	MOLA MESTRE DIANT	UND	14	R\$ 329,21	R\$ 4.608,94
57	MOLA MESTRE DIANT 2ª VIRADA	UND	14	R\$ 526,92	R\$ 7.376,88
58	MOLA MESTRE TRAS	UND	14	R\$ 329,21	R\$ 4.608,94
59	MOLA MESTRE TRAS 2ª VIRADA	UND	14	R\$ 474,20	R\$ 6.638,80
60	MOTOR DE PARTIDA COMP.	UND	7	R\$ 639,61	R\$ 4.477,27
61	ÓLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO)	LT	280	R\$ 24,08	R\$ 6.742,40
62	ÓLEO DE FREIO 500ML	UND	70	R\$ 19,47	R\$ 1.362,90
63	ÓLEO HIDRAULICO (LITRO)	LT	280	R\$ 24,74	R\$ 6.927,20
64	ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO)	LT	350	R\$ 21,44	R\$ 7.504,00
65	PALHETA RADIADOR	UND	14	R\$ 39,90	R\$ 558,60
66	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	UND	28	R\$ 13,54	R\$ 379,12
67	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	UND	28	R\$ 14,86	R\$ 416,08
68	PISTON	JG	7	R\$ 1.914,17	R\$ 13.399,19
69	PLANETARIA DO DIFERENCIAL	UND	42	R\$ 431,37	R\$ 18.117,54
70	PRISIONEIRO	UND	84	R\$ 26,06	R\$ 2.189,04
71	RADIADOR	UND	7	R\$ 632,36	R\$ 4.426,52
72	RELE DUPLO	UND	28	R\$ 32,65	R\$ 914,20
73	RETENTOR CX DE MARCHA	UND	14	R\$ 35,28	R\$ 493,92
74	RETENTOR DO PINHAO	UND	14	R\$ 68,23	R\$ 955,22
75	RETENTOR DO SEMI-EIXO	UND	14	R\$ 45,83	R\$ 641,62
76	RETENTOR RODA TRAS INTER	UND	14	R\$ 46,49	R\$ 650,86
77	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	14	R\$ 200,04	R\$ 2.800,56
78	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	14	R\$ 84,71	R\$ 1.185,94

79	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	14	R\$ 105,80	R\$ 1.481,20
80	ROLAMENTO DO EIXO DE PRIZE	UND	14	R\$ 105,14	R\$ 1.471,96
81	ROLAMENTO DO PINHAO	UND	14	R\$ 200,04	R\$ 2.800,56
82	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UND	14	R\$ 128,21	R\$ 1.794,94
83	ROLAMENTO PISTA EIXO PRIZE	UND	14	R\$ 72,19	R\$ 1.010,66
84	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	14	R\$ 118,33	R\$ 1.656,62
85	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	14	R\$ 144,68	R\$ 2.025,52
86	ROLETES EIXO DE PRIZE	UND	14	R\$ 194,11	R\$ 2.717,54
87	SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	14	R\$ 325,92	R\$ 4.562,88
88	SUPORTE DA CUICA DE FREIO	UND	14	R\$ 68,23	R\$ 955,22
89	SUPORTE MOLA DIANT./DIANT.	UND	14	R\$ 66,26	R\$ 927,64
90	SUPORTE MOLA DIANT./TRAS.	UND	14	R\$ 67,58	R\$ 946,12
91	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	14	R\$ 426,09	R\$ 5.965,26
92	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	14	R\$ 339,75	R\$ 4.756,50
93	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	14	R\$ 45,83	R\$ 641,62
94	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	28	R\$ 85,37	R\$ 2.390,36
95	TURBINA	UND	14	R\$ 1.531,93	R\$ 21.447,02

VALOR GLOBAL DO LOTE **R\$ 375.446,22**

Lote 11 - VOLARE V8L ANO:2013/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA MANGOTE 3.1/2	UND	8	R\$ 9,20	R\$ 73,60
2	ALGEMA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 48,05	R\$ 192,20
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R\$ 263,54	R\$ 2.635,40
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R\$ 243,95	R\$ 2.439,50
5	ANEL DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	10	R\$ 649,46	R\$ 6.494,60
6	BARRA DE DIREÇÃO	UND	8	R\$ 393,49	R\$ 3.147,92
7	BATERIA 150 AMPERES	UND	20	R\$ 543,00	R\$ 10.860,00
8	BOMBA D'ÁGUA	UND	6	R\$ 283,78	R\$ 1.702,68
9	BRONZE CENTRAL DO MOTOR	JG	8	R\$ 271,38	R\$ 2.171,04
10	BRONZE DE BIELA DO MOTOR	JG	8	R\$ 198,24	R\$ 1.585,92
11	BUCHA DO JUNEL DIANTEIRA	UND	8	R\$ 45,44	R\$ 363,52
12	BUCHA DO JUNEL TRASEIRA	UND	8	R\$ 46,09	R\$ 368,72
13	BUCHAS SILENCIOSA DO ESTABILIZADOR	UND	4	R\$ 37,60	R\$ 150,40
14	BULBO DE ÓLEO	UND	4	R\$ 85,28	R\$ 341,12
15	BULBO DE TEMPERATURA	UND	8	R\$ 47,40	R\$ 379,20
16	BUZINA	UND	8	R\$ 87,88	R\$ 703,04
17	CABO BATERIA GROSSO 0,7M	UND	8	R\$ 32,38	R\$ 259,04
18	CHAVE DE LUZ	UND	8	R\$ 97,67	R\$ 781,36
19	CHAVE DE SETA	UND	8	R\$ 206,73	R\$ 1.653,84
20	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	6	R\$ 141,43	R\$ 848,58
21	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	6	R\$ 187,14	R\$ 1.122,84
22	COROA DO DIFERENCIAL GRANDE	UND	6	R\$ 649,46	R\$ 3.896,76
23	COROA DO DIFERENCIAL PEQUENA	UND	8	R\$ 518,86	R\$ 4.150,88
24	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL	UND	8	R\$ 2.804,34	R\$ 22.434,72
25	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	8	R\$ 85,28	R\$ 682,24
26	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	8	R\$ 140,78	R\$ 1.126,24
27	CUICA DE FREIO DIANT	UND	8	R\$ 220,44	R\$ 1.763,52
28	CUICA DE FREIO TRAS	UND	8	R\$ 259,62	R\$ 2.076,96
29	EIXO DA ENGENHAGEM DA REX. MARCHA	UND	8	R\$ 623,34	R\$ 4.986,72
30	EMBUCHAMENTO	UND	8	R\$ 336,02	R\$ 2.688,16
31	ENGENHAGEM 3ª FIXA 36 DENTES CX. MARCHA	UND	8	R\$ 517,55	R\$ 4.140,40
32	ENGENHAGEM 5ª FIXA 49 DENTES CX. MARCHA	UND	8	R\$ 332,75	R\$ 2.662,00
33	ENGENHAGEM 5ª MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA	UND	2	R\$ 328,84	R\$ 657,68
34	ENGENHAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA	UND	8	R\$ 623,34	R\$ 4.986,72
35	ESTABILIZADOR DIANT	JG	6	R\$ 345,81	R\$ 2.074,86
36	ESTABILIZADOR TRAS	JG	6	R\$ 411,11	R\$ 2.466,66
37	FAROL	UND	6	R\$ 218,48	R\$ 1.310,88
38	FILTRO DE AR	UND	6	R\$ 61,76	R\$ 370,56
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO	UND	6	R\$ 127,07	R\$ 762,42
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEC. D'ÁGUA	UND	6	R\$ 141,43	R\$ 848,58
41	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6	R\$ 54,58	R\$ 327,48
42	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	12	R\$ 45,44	R\$ 545,28
43	JUNTA DO SEMI-EIXO	UND	20	R\$ 12,79	R\$ 255,80
44	KIT DE EMBREAGEM	KIT	8	R\$ 1.929,33	R\$ 15.434,64
45	LÂMPADA 67 12 V.	UND	40	R\$ 4,96	R\$ 198,40
46	LÂMPADA DE 01 POLO 12 V.	UND	40	R\$ 5,93	R\$ 237,20
47	LÂMPADA DE 02 POLOS 12 V.	UND	40	R\$ 5,93	R\$ 237,20
48	LANTERNA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 97,67	R\$ 781,36
49	LANTERNA TRASEIRA	UND	6	R\$ 130,33	R\$ 781,98
50	LIMPADOR DO PARABRISA	PAR	8	R\$ 48,05	R\$ 384,40
51	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	8	R\$ 97,67	R\$ 1.172,04
52	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	12	R\$ 110,74	R\$ 1.328,88
53	LUVA DA CAIXA DE MARCHA	UND	12	R\$ 414,39	R\$ 4.972,68
54	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	6	R\$ 127,07	R\$ 762,42
55	MOLA 3ª	UND	12	R\$ 502,53	R\$ 6.030,36
56	MOLA MESTRE DIANT	UND	12	R\$ 326,23	R\$ 3.914,76
57	MOLA MESTRE DIANT 2ª VIRADA	UND	10	R\$ 522,12	R\$ 5.221,20
58	MOLA MESTRE TRAS	UND	10	R\$ 326,23	R\$ 3.262,30
59	MOLA MESTRE TRAS 2ª VIRADA	UND	10	R\$ 469,89	R\$ 4.698,90
60	MOTOR DE PARTIDA COMP.	UND	10	R\$ 633,79	R\$ 6.337,90
61	ÓLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO)	LT	150	R\$ 23,89	R\$ 3.583,50
62	ÓLEO DE FREIO 500ML	UND	150	R\$ 19,32	R\$ 2.898,00



63	ÓLEO HIDRAULICO (LITRO)	LT	150	R\$ 24,54	R\$ 3.681,00
64	ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO)	LT	150	R\$ 21,28	R\$ 3.192,00
65	PALHETA RADIADOR	UND	4	R\$ 39,56	R\$ 158,24
66	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	UND	20	R\$ 13,44	R\$ 268,80
67	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	UND	20	R\$ 14,75	R\$ 295,00
68	PISTON	JG	6	R\$ 1.896,68	R\$ 11.380,08
69	PLANETARIA DO DIFERENCIAL	UND	6	R\$ 427,44	R\$ 2.564,64
70	PRISIONEIRO	UND	12	R\$ 25,85	R\$ 310,20
71	RADIADOR	UND	4	R\$ 626,61	R\$ 2.506,44
72	RELE DUPLO	UND	8	R\$ 32,38	R\$ 259,04
73	RETENTOR CX DE MARCHA	UND	8	R\$ 34,99	R\$ 279,92
74	RETENTOR DO PINHÃO	UND	12	R\$ 67,64	R\$ 811,68
75	RETENTOR DO SEMI-EIXO	UND	12	R\$ 45,44	R\$ 545,28
76	RETENTOR RODA TRAS INTER	UND	12	R\$ 46,09	R\$ 553,08
77	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	8	R\$ 198,24	R\$ 1.585,92
78	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	12	R\$ 83,96	R\$ 1.007,52
79	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	8	R\$ 104,86	R\$ 838,88
80	ROLAMENTO DO EIXO DE PRIZE	UND	12	R\$ 104,21	R\$ 1.250,52
81	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	8	R\$ 198,24	R\$ 1.585,92
82	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UND	12	R\$ 127,07	R\$ 1.524,84
83	ROLAMENTO PISTA EIXO PRIZE	UND	10	R\$ 71,55	R\$ 715,50
84	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	10	R\$ 117,27	R\$ 1.172,70
85	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	10	R\$ 143,39	R\$ 1.433,90
86	ROLETES EIXO DE PRIZE	UND	8	R\$ 192,36	R\$ 1.538,88
87	SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	8	R\$ 322,96	R\$ 2.583,68
88	SUPORTE DA CUIÇA DE FREIO	UND	8	R\$ 67,64	R\$ 541,12
89	SUPORTE MOLA DIANT./DIANT.	UND	8	R\$ 65,68	R\$ 525,44
90	SUPORTE MOLA DIANT./TRAS.	UND	8	R\$ 66,99	R\$ 535,92
91	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	R\$ 422,22	R\$ 3.377,76
92	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	8	R\$ 336,67	R\$ 2.693,36
93	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	8	R\$ 45,44	R\$ 363,52
94	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8	R\$ 84,62	R\$ 676,96
95	TURBINA	UND	6	R\$ 1.517,93	R\$ 9.107,58
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 225.593,48	

Lote 17 - RENAULT MASTER/AMBULANCIA ANO 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	10	R\$ 544,66	R\$ 5.446,60
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	16	R\$ 352,99	R\$ 5.647,84
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	16	R\$ 184,66	R\$ 2.954,56
4	ANTI FERRUGEM	UND	10	R\$ 11,33	R\$ 113,30
5	ATUADOR EMBREAGEM	UND	10	R\$ 205,49	R\$ 2.054,90
6	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	10	R\$ 111,33	R\$ 1.113,30
7	BATERIA 90 AMPERES	UND	10	R\$ 252,99	R\$ 2.529,90
8	BIELETA ESTABILIZADOR	UND	16	R\$ 39,66	R\$ 634,56
9	BOMBA DAGUA	UND	10	R\$ 92,99	R\$ 929,90
10	BOMBA DE OLEO	UND	10	R\$ 544,66	R\$ 5.446,60
11	BRACO AUXILIAR Z	UND	10	R\$ 52,16	R\$ 521,60
12	BRACO SETOR	UND	10	R\$ 47,99	R\$ 479,90
13	BUCHA AMORTECEDOR	UND	32	R\$ 20,91	R\$ 669,12
14	BUCHA DA BANDEJA INF DT	UND	20	R\$ 35,49	R\$ 709,80
15	BUCHA DA BANDEJA INF TS	UND	20	R\$ 150,33	R\$ 3.006,60
16	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	UND	32	R\$ 57,99	R\$ 1.855,68
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	20	R\$ 224,99	R\$ 4.499,80
18	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	20	R\$ 147,16	R\$ 2.943,20
19	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	20	R\$ 153,83	R\$ 3.076,60
20	COLA JUNTA 3M	UND	20	R\$ 24,66	R\$ 493,20
21	COLA SILICONE 598	UND	16	R\$ 37,16	R\$ 594,56
22	CORREIA ALTERNADOR	UND	20	R\$ 27,16	R\$ 543,20
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	20	R\$ 121,49	R\$ 2.429,80
24	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	20	R\$ 164,66	R\$ 3.293,20
25	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	20	R\$ 47,99	R\$ 959,80
26	DISCO FREIO	UND	16	R\$ 276,99	R\$ 4.431,84
27	ESTOPA	UND	20	R\$ 5,66	R\$ 113,20
28	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	24	R\$ 22,49	R\$ 539,76
29	FILTRO DE AR	UND	24	R\$ 26,83	R\$ 643,92
30	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	24	R\$ 30,08	R\$ 721,92
31	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UND	10	R\$ 55,74	R\$ 557,40
32	GRAXA	UND	16	R\$ 16,33	R\$ 261,28
33	IMPULSOR PARTIDA	UND	8	R\$ 50,49	R\$ 403,92
34	INTERRUPTOR OLEO	UND	10	R\$ 32,16	R\$ 321,60
35	JUNTA CABECOTE	UND	10	R\$ 72,99	R\$ 729,90
36	JUNTA CARTER	UND	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
37	KIT EMBREAGEM	UND	10	R\$ 945,49	R\$ 9.454,90
38	LAMPADA 1034	UND	24	R\$ 4,80	R\$ 115,20
39	LAMPADA 1141	UND	24	R\$ 4,33	R\$ 103,92
40	LAMPADA 67	UND	24	R\$ 4,98	R\$ 119,52
41	LAMPADA FAROL	UND	16	R\$ 9,66	R\$ 154,56
42	LIXA	UND	20	R\$ 4,91	R\$ 98,20
43	MANGOTE FILTRO AR	UND	10	R\$ 111,33	R\$ 1.113,30
44	MANGOTE INTERCOOLER	UND	10	R\$ 155,16	R\$ 1.551,60
45	OLEO MOTOR 15W40	UND	192	R\$ 18,16	R\$ 3.486,72
46	OLEO DEXRON III	UND	96	R\$ 17,99	R\$ 1.727,04
47	OLEO 85W140	UND	96	R\$ 17,99	R\$ 1.727,04
48	PASTILHA DE FREIO	UND	24	R\$ 98,33	R\$ 2.359,92
49	PIVO INFERIOR	UND	24	R\$ 39,33	R\$ 943,92
50	PIVO SUPERIOR	UND	16	R\$ 43,66	R\$ 698,56
51	REGULADOR ELETRONICO	UND	15	R\$ 80,49	R\$ 1.207,35
52	RELE AUXILIAR	UND	15	R\$ 7,66	R\$ 114,90
53	REPARO PINCA	UND	15	R\$ 38,83	R\$ 582,45
54	RETENTOR DIANTEIRO	UND	15	R\$ 33,83	R\$ 507,45
55	RETENTOR PINHAO	UND	16	R\$ 41,16	R\$ 658,56
56	RETENTOR POLIA	UND	10	R\$ 47,16	R\$ 471,60
57	RETENTOR TRASEIRO	UND	10	R\$ 30,41	R\$ 304,10

58	ROLAMENTO LATERAL COROA	UND	16	R\$ 33,99	R\$ 543,84
59	ROLAMENTO PINHAO GRANDE	UND	10	R\$ 22,74	R\$ 227,40
60	ROLAMENTO PINHAO PEQUENO	UND	10	R\$ 20,58	R\$ 205,80
61	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UND	10	R\$ 165,16	R\$ 1.651,60
62	SAPATA FREIO	UND	10	R\$ 70,33	R\$ 703,30
63	TAMBOR DE FREIO	UND	16	R\$ 231,99	R\$ 3.711,84
64	TERMINAL DIRECAO CURTO	UND	16	R\$ 95,99	R\$ 1.535,84
65	TERMINAL DIRECAO LONGO	UND	16	R\$ 89,66	R\$ 1.434,56
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 99.587,15	
VALOR GLOBAL				R\$ 1.188.482,67	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento

3.2. órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento;

3.2.2. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.3. Secretaria Municipal de Educação;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da



ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as

seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela



Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7., observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento

ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de



cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto - MA, 25 de fevereiro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
ORÇAMENTO
Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

I C F SILVA

Fornecedor Registrado

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO

Vice-Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA

Secretária-Chefe da Casa Civil

MÁRCIA DE JESUS BUZAR BACELAR NUNES

Secretário de Governo

FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA

Secretário de Articulação Política

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

Secretário de Gestão e Orçamento

DOMINGOS DIAS DA SILVA

Secretária de Educação

MÁRCIA CRISTINA COSTA VALE

Secretária de Cultura

DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS

Secretário de Saúde

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS

Secretária de Assistência Social e Cidadania

FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO

Secretário de Obras e Infraestrutura

JOSÉ WILSON VAZ

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e

Desenvolvimento Rural

CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO

Secretário de Meio Ambiente

SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES

Secretário de Juventude

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS

Secretário de Esporte e Lazer

SAMANTA LIMA COSTA

Secretária de Comunicação

FLAYNIE REGO DE ASSIS

Secretária da Mulher

FERNANDA PEREIRA DE SOUSA

Controladora Geral

RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO

Procuradora Geral do Município

LIDIANE AGUIAR BASTOS

Ouvidora Geral

KLAUBERTH ROMULO ALBINO DE LIMA

Secretário de Segurança Pública e Mobilidade

Urbana

HINO DE COELHO NETO**LETRA:** José Sampaio de Oliveira**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.

Carimbo de Tempo:



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

